



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 22 de setembro de 2009
Canindé de São Francisco
22 de setembro de 2009
Assinatura
Auxiliar Administrativo
Mat. 5282

LEI Nº. 237/2009.
De 22 de setembro de 2009

Dá nome à Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,

A Câmara Municipal de Canindé de São Francisco aprova e eu, Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Biblioteca Pública Municipal de Canindé de São Francisco, criada através da Lei nº 211/2008, fica denominada "BIBLIOTECA PÚBLICA PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO COSTA", localizada na sede deste Município, na Praça Ananias Fernandes, s/n, Centro.

Art.2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a adotar todas as providências cabíveis e necessárias à efetivação da disposição contida no art. 1º da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, em 22 de setembro de 2009.

Assinatura
Orlando Porto de Andrade
Prefeito Municipal